



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cacique Doble
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.7

Data: 13/10/2016

Hora: 09:53

DECRETO nº 057/2016

CLAIRTON PASINATO, Prefeito de PM DE CACIQUE DOBLE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: DECRETO nº 074/2013, DECRETO nº 099/2015, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 17/09/2013, ao servidor Ilton Alberto Olivoto, CPF 346.896.560-53, matrícula 9, cargo de Motorista, padrão 06, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.937,86 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 433 de 1995 no valor de R\$1.081,74(Hum mil e oitenta e um Reais e setenta e quatro centavos); TRIENIO=9=45% - Lei Municipal nº 764 de 2003 no valor de R\$486,78(Quatrocentos e oitenta e seis Reais e setenta e oito centavos); ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO 25% - Lei Municipal nº 764 de 2003 no valor de R\$270,44(Duzentos e setenta Reais e quarenta e quatro centavos); INSALUBRIDADE PROPORCIONAL 16/35a - Lei Municipal nº 923 de 2006 no valor de R\$98,90(Noventa e oito Reais e noventa centavos) a ser custeada por FUPRAS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal..

CACIQUE DOBLE, 13/10/2016.

CLAIRTON PASINATO
Prefeito de PM DE CACIQUE DOBLE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



Cacique Doble
Administração 2013/2016

Nossa gente, nossa responsabilidade

Av. Kaingang, 292 - Fone: (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS

E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br

www.caciquedoblers.com.br